



de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º, do NCPD, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e publique-se na imprensa local 1 (uma) vez e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de dez dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Custas pela requerente, suspensa sua exigibilidade na forma do art. 98 do NCPD. Transitada em julgado, archive-se, com baixa. P.R.I. Sentença publicada em audiência com intimação pessoal e renúncia ao prazo recursal. Nada mais a constar, encerra-se o presente termo. Crateús, 10 de março de 2020. Marcos Aurelio Marques Nogueira Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Crateús/CE, em 05 de abril de 2021. Eu, Francisco Wiglo Alves Freire, Supervisor de Unidade Judiciária, 22201, o digitei. Marcos Aurélio Marques Nogueira

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cratêus

EDITAL DE CURATELA

Processo nº:

0001046-05.2019.8.06.0070

Classe:

Interdição/Curatela

Assunto:

Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Interditante

VALDEMAR VIEIRA DE SOUZA

Curatelado

MARIA IRACILDA DA COSTA VIEIRA

Nome da Parte Terceira Principal \<\< Informação indisponível

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cratêus da Comarca de Crateús/CE, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CURATELA virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a curatela de MARIA IRACILDA DA COSTA VIEIRA, brasileira, solteira, agricultora, RG nº 3314393-98 SSP-CE e CPF nº 915.612.213-68, residente e domiciliada no Povoado Cabo Bravo, nº 158, Distrito de Santo Antônio dos Azevedos, Cratêus/CE, que é acometida por transtorno de ansiedade, de caráter permanente e com dificuldade de exercer os atos da vida civil. O conjunto das provas documental e pericial revelam a veracidade das alegações da parte autora, sendo a curatelada incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado o Sr. VALDEMAR VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 2003014174451 SSP-CE e CPF nº 042.892.067-51, residente e domiciliado no Povoado Gado Bravo, nº 158, Distrito de Santo Antônio dos Azevedos, Crateús/CE, CURADOR DEFINITIVO da referida curatelada, cujo múnus será exercido nos termos e limites da sentença. O referido processo foi julgado em 13/08/2019, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isto posto, julgo procedente a demanda, nos termos do art. 755, I do CPC c/c art.1.767, I, do Código Civil, para decretar a curatela de MARIA IRACILDA DA COSTA VIEIRA e nomear-lhe como curador seu cônjuge VALDEMAR VIEIRA DE SOUZA, já qualificado, para representá-la em todos os atos da vida civil em que se faça necessária a intervenção, preservado o direito da curatelada à convivência familiar e comunitária, fazendo-se necessária autorização judicial prévia e específica quando se tratar de negócio jurídico de mútuo bancário ou disposição de bens imóveis em nome da curatelada. O curador ainda deverá prestar contas de recursos que receba em nome do curatelado, ao final da curatela ou antes disso caso haja determinação judicial, desde que o montante recebido em nome do curatelado supere o valor de 02 (dois) salários mínimos mensais, ressalvada a hipótese do art. 1.783 do Código Civil e eventual modificação do regime de prestação de contas a pedido de legítimo interessado. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais para averbação e publique-se na forma do art. 755, § 3º do CPC. Intime-se o curador para prestar compromisso de bem e fielmente cumprir o encargo, no prazo de 05 dias. Oficie-se à Justiça Eleitoral, para suspensão dos direitos políticos. Publicação e intimações em audiência. Registre-se. As partes e o Ministério Público foram intimados pessoalmente e renunciaram ao prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado nesta data. Oportunamente, arquivem-se. Nada mais a constar, encerra-se o presente termo. Crateús/CE, 13 de agosto de 2019. Marcos Aurelio Marques Nogueira, Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Crateús/CE, em 15 de junho de 2021. Eu, NILDO JOSE DE SOUSA CHAVES, Auxiliar Judiciário, 575, o digitei.

Marcos Aurélio Marques Nogueira

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cratêus

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1247/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo de nº 06810126/2021, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que Lara Teles Fernandes, Defensora Pública de Entrância Inicial, matrícula de nº 300.363-1-X, passou a assinar **LARA TELES FERNANDES FALCÃO**, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Botelho – Registro Civil de Pessoas Naturais – 5ª Zona, Fortaleza/CE, sob nº de matrícula 018275 01 55 2020 2 00060 053 0028553 65, em 09 de novembro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional nº 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o Defensor Público **Breno Wagner Bezerra Vicente**, matrícula de nº 300.326-1-6, do Cargo de Coordenador das Defensorias Públicas do Interior, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 21 de julho de 2021.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de julho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR** a Defensora Pública **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, matrícula de n.º 301.170-1-8, para exercer o Cargo de Direção Superior, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2, lotada na COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DO INTERIOR, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 21 de julho de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de julho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210019
VIPROC Nº 06723797/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO GRÁFICA DE AGENDA INSTITUCIONAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, disponíveis, gratuitamente, nos sítios www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. **ENVIO DAS PROPOSTAS:** a partir de 29/07/2021 até a abertura do certame através do sítio www.licitacoes-e.com.br. **ABERTURA:** 09/08/2021 às 09:00h Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 22 de julho de 2021.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021
PROCESSO Nº 10104085/2020 DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.373.434/0001-86, com sediada na Av. Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, Fortaleza-CE;

III – OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o custeio para a participação de 01 (um) Defensor Público, RODRIGO EDSON QUEIROZ (matrícula funcional nº 300.362-1-2), no Curso de Mestrado em Direito Constitucional – Direito Constitucional Público e Teoria Política, ofertado pela FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021 (Processo SPU nº 10104085/2020), publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 12/04/2021, com fundamento no art. 134 § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 13, VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 13.180/2001;

V - VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura;

VI - VALOR GLOBAL: O valor Global do objeto deste Contrato é de R\$ 56.406,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais), correspondente ao pagamento pela participação do Defensor Pública citado na cláusula primeira, constituindo 30 (trinta) parcelas fixas de R\$ 1.880,20 (um mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos), mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A;

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários são provenientes do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (FAADEF), Fonte 70, orçamento 2021, na seguinte classificação orçamentária:

403 06200001.14.128.511.20102.15.33903900.2.70.00.1.20.

VIII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

IX - DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021;

X - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Fátima Maria Fernandes Veras, Reitora da Fundação Edson Queiroz – Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 10026742/2020 DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita



no CNPJ sob o N° 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, inscrita no CNPJ sob o n° 07.373.434/0001-86, com sediada na Av. Washington Soares, n° 1321, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, Fortaleza-CE;

III – OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o custeio para a participação de 01 (um) Defensor Público, PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO (matrícula funcional n° 300.580-1-1), no Curso de Mestrado em Direito Constitucional – Direito Constitucional Público e Teoria Política, ofertado pela FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2021 (Processo SPU n° 10026742/2020), publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 04/02/2021, com fundamento no art. 134 § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 13, VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual n° 13.180/2001;

V - VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura;

VI - VALOR GLOBAL: O valor Global do objeto deste Contrato é de R\$ 56.406,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais), correspondente ao pagamento pela participação do Defensor Pública citado na cláusula primeira, constituindo 30 (trinta) parcelas fixas de R\$ 1.880,20 (um mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos), mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A;

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários são provenientes do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (FAADEF), Fonte 70, orçamento 2021, na seguinte classificação orçamentária:

403 06200001.14.128.511.20102.15.33903900.2.70.00.1.20.

VIII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

IX - DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021;

X - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Fátima Maria Fernandes Veras, Reitora da Fundação Edson Queiroz – Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 11/2020

I – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 11/2020, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a FACULDADE ALENCARINA DE SOBRAL - FAL;

II - OBJETO: o objeto do presente aditivo é a inclusão dos estudantes do curso de pós-graduação em Direito (strictu ou lato sensu) da FACULDADE ALENCARINA DE SOBRAL - FAL, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, para a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à DEFENSORIA, de acordo com as condições e vagas existentes, nos termos estabelecidos pela Lei Estadual n° 17.131, de 16.12.19 e Lei Federal n° 11.788 de 25.09.08 no que couber, assim como dispõe a Cláusula Terceira, item 3.2 do Edital de Chamamento Público n° 01/2021, de 07 de junho de 2021;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal Lei Estadual n° 17.131, de 16.12.19 e Lei Federal n° 11.788 de 25.09.08 no que couber, assim como dispõe a Cláusula Terceira, item 3.2 do Edital de Chamamento Público n° 01/2021, de 07 de junho de 2021; art. 116 da Lei n° 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução n° 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de julho de 2021.

V – SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Lourdes Claudênia Aguiar Vasconcelos, Diretora de Estágios - FACULDADE ALENCARINA DE SOBRAL - FAL.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 29/2018

I – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 29/2018, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a INSTITUTO AUDY AZEVEDO, mantenedora da FACULDADE VIASAPIENS ;

II - OBJETO: o objeto do presente aditivo é a inclusão dos estudantes do curso de pós-graduação em Direito (strictu ou lato sensu) da FACULDADE VIASAPIENS, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, para a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à DEFENSORIA, de acordo com as condições e vagas existentes, nos termos estabelecidos pela Lei Estadual n° 17.131, de 16.12.19 e Lei Federal n° 11.788 de 25.09.08 no que couber, assim como dispõe a Cláusula Terceira, item 3.2 do Edital de Chamamento Público n° 01/2021, de 07 de junho de 2021;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal Lei Estadual n° 17.131, de 16.12.19 e Lei Federal n° 11.788 de 25.09.08 no que couber, assim como dispõe a Cláusula Terceira, item 3.2 do Edital de Chamamento Público n° 01/2021, de 07 de junho de 2021; art. 116 da Lei n° 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução n° 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de julho de 2021.

V – SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Audy Alves de Azevedo Filho, representante legal da FACULDADE VIASAPIENS (IES).

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico